



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017 de execução integrada de Gestão, Supervisão e Execução de atividades de infraestrutura e de facilidades, que entre si fazem, de um lado a Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE e de outro Objetiva - Locação de Mão de Obra Temporária e Serviços Eireli - EPP.

Pelo presente Instrumento a Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, situado à Rua Própria n.º 227, na cidade de Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.085.519/0001-61, neste ato representada por seu Diretor Presidente RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ, brasileiro, casado, portador do RG: 563.537 SSP/SE, inscrito no CPF sob o n.º. 265.887.655-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa OBJETIVA – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.851.688/0001-86, estabelecida à Avenida Luiz Tarquínio Pontes, n.º 1.821, Edif. Comercial da Torre, Sala 22, Bloco C, – Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.701-450 neste ato representada por MARIA JOSÉ DA SILVA FREIRE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 007.451.535-77, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo de prazo ao contrato n.º 001/2017, de execução integrada de gestão, supervisão e execução de atividades de infraestrutura e de facilidades decorrente do Pregão Eletrônico 001/2017, com escrita observância ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato n.º 001/2017, a contar da assinatura do presente, podendo ser prorrogado ainda por outros períodos, desde que a totalidade dos prazos não ultrapasse a 60 (sessenta) meses permitidos pela Lei 8.666/93.

B

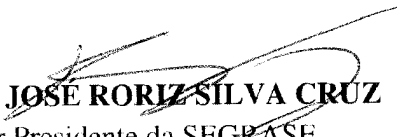
B

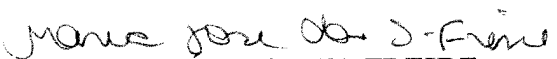
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário e seus aditamentos, se houver, que não tenham sido expressamente modificadas neste instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju/SE, 22 de Fevereiro de 2019.


RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
Diretor Presidente da SEGRASE
CONTRATANTE


MARIA JOSÉ DA SILVA FREIRE
Objetiva – Locação de Mão de Obra Temporária e Serviços Eireli - EPP
CONTRATADA

Testemunha 1: *EDUARDO ANISSON FREIRE QUEIROZ*

RG: 09753870 - 07

Testemunha 2: *Augusto César Moura S/S*
RG: 1.908129 S/P. 02



**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2017**

CONTRATANTE: Empresa Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE.

CONTRATADO: OBJETIVA – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual
Vigência: 12 meses.

Aracaju/SE, 22 de Fevereiro de 2019.

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
Diretor Presidente da SEGRASE

20.02.2019